
PODER JUDICIÁRIO

TJMS - COMARCA DE ELDORADO

VARA ÚNICA DE ELDORADO - SEEU

Rua Assis Chateaubriand, 1555 - Jardim das Palmeiras - Eldorado/MS - CEP: 79.970-000 - Fone: 673473-1121 - E-mail: eld-1v@
tjms.jus.br

Autos nº. 0001570-19.2017.8.12.0033

Processo: 0001570-19.2017.8.12.0033

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • Ministerio Publico Federal

Polo Passivo(s): • Moacir José Machado

SENTENÇA

Trata-se de execução de pena instaurada em face de Moacir José Machado, já qualificado, em face da condenação à pena de 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de reclusão pela prática do crime capitulado no artigo 334, "caput", §1º, inciso IV, do Código Penal.

O apenado requereu a extinção da execução, ante o cumprimento integral de sua pena (seq. 27.1).

Em parecer de mérito, o Ministério Público manifestou-se favoravelmente (seq. 31.1).

É o relatório. Decido.

Analisando detidamente os autos, tem-se que o apenado cumpriu integralmente sua pena, conforme os últimos comprovantes e relatórios apresentados.

EM FACE DO EXPOSTO, e por tudo mais que dos autos consta, **DECLARO** extinta a pena aplicada ao réu **Moacir José Machado**, devidamente qualificado nos autos, visto que cumprida integralmente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Comunicações e anotações necessárias.

Eldorado, 06 de dezembro de 2022.

Raíssa Silva Araújo

Juíza de Direito

